



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.657, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 2.620/2020, dos Vereadores César Augusto José “GUTO” e Jucelino Paulo Gonçalves “IRMÃO JUCELINO”)

*“Dispõe sobre denominação de creche municipal “Neuza Teixeira de Lima” em construção na Rua Colina, altura do número 100, no bairro 40 casas, em Carapicuíba”.*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche Neuza Teixeira de Lima” o próprio municipal situado à rua Uchoa esquina com a rua Colina (Praça Elói José) no bairro 40 Casas em Carapicuíba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de março de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**